



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 19 (dezenove) capacetes destinados ao emprego operacional dos policiais militares da ROCAM - Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas do 1º Batalhão de Polícia Militar, visando atender às necessidades do serviço policial ostensivo motorizado, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Tipo de objeto

Selecionar apenas uma opção:

(X) Aquisição de Bens

1.2. Especificações e quantidades

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	v.unit.	v. total
1	Capacete motociclístico tipo Adventure/Trail, destinado ao uso operacional, com casco confeccionado em fibra de carbono ou material tecnicamente equivalente, desde que comprovado, por documentação técnica do fabricante, desempenho equivalente ou superior quanto à resistência, proteção contra impactos e características de segurança; estrutura interna destinada à absorção e dissipação da energia decorrente de impactos, podendo ser constituída por EPS de uma ou múltiplas densidades, desde que atendidos os requisitos de segurança e desempenho aplicáveis; sistema de retenção com fecho tipo Duplo-D ou sistema tecnicamente equivalente quanto à segurança e eficiência de retenção; certificação de conformidade exigida pelo INMETRO e atendimento aos demais requisitos regulamentares aplicáveis ao produto. O capacete deverá possuir peso máximo de 1.750 g (mil e setecentos e cinquenta gramas), considerado o conjunto completo do capacete, incluindo casco, viseira e sistema de retenção, para o tamanho de referência 58, admitindo-se variação de peso decorrente das diferenças de tamanho entre as numerações da grade, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de segurança e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência. Deverá possuir sistema de ventilação integrado; viseira externa em policarbonato de alta resistência, com tratamento antirrisco e proteção contra radiação ultravioleta (UV), compatível com sistema antiembaçante tipo Pinlock ou tecnicamente equivalente; viseira solar interna retrátil; e forração interna removível, lavável e hipoalergênica. Cor: branca. Os capacetes deverão ser fornecidos em tamanhos compatíveis com as medidas dos usuários, compreendendo, estimativamente, a faixa entre os tamanhos 56 e 62, observada a tabela de dimensionamento do fabricante do produto adjudicado, mediante definição prévia dos tamanhos	Unidade	19	R\$ 3.999,90	R\$ 75.998,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

	pela Administração na respectiva Autorização de Fornecimento.				
				TOTAL	R\$ 75.998,10

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

(X) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar

1.4. Modelo de Execução

(X) Execução não contínuo (por escopo ou demanda)

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Subcontratação de ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Considerando que o valor estimado do item é de **R\$ 75.998,10**, inferior ao limite de R\$ 80.000,00 previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, será adotado, em princípio, tratamento exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as hipóteses de afastamento previstas no art. 49 da mesma Lei Complementar e na regulamentação municipal aplicável.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de capacetes motociclísticos tipo Adventure/Trail destinados ao uso operacional pelos policiais militares empregados em atividades de motopatrulhamento tático, visando garantir condições adequadas de segurança, proteção individual, ergonomia e desempenho durante a execução das atividades institucionais. A utilização de equipamentos de proteção compatíveis com as características do serviço operacional é indispensável para redução dos riscos inerentes à atividade policial motorizada, especialmente em razão da exposição contínua a deslocamentos em vias urbanas e rodoviárias, condições climáticas adversas e longos períodos de utilização.

A quantidade estimada de 19 (dezenove) capacetes foi definida com base no efetivo atualmente empregado nas atividades operacionais da ROCAM – Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas do 1º Batalhão de Polícia Militar, considerando que os 15 (quinze) policiais militares em atuação nesta modalidade necessitam de equipamento de proteção individual adequado e compatível com as exigências da atividade operacional desenvolvida.

Ao quantitativo correspondente ao efetivo operacional foram acrescidas 4 (quatro) unidades destinadas à reserva operacional, para possibilitar a substituição temporária de equipamentos que se encontrem indisponíveis em razão de danos, manutenção ou outras situações que impeçam sua utilização, assegurando a continuidade do serviço e a disponibilidade dos equipamentos necessários à atividade operacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Dessa forma, o quantitativo total de 19 (dezenove) capacetes mostra-se compatível com a necessidade administrativa identificada, observando a memória de cálculo estabelecida no Estudo Técnico Preliminar.

Atualmente, os capacetes utilizados pela equipe da ROCAM encontram-se com vida útil operacional comprometida, considerando o tempo prolongado de utilização, superior a 5 (cinco) anos, e o elevado desgaste decorrente do uso contínuo nas atividades operacionais. Constatam-se desgastes acentuados em componentes externos e funcionais, incluindo pala frontal, viseiras e elementos de acabamento, bem como componentes com funcionamento inadequado, comprometendo as condições adequadas de segurança, visibilidade, proteção e funcionalidade necessárias às atividades de motopatrulhamento tático.

A contratação mostra-se necessária diante da demanda operacional por equipamentos de substituição para a preservação da integridade física dos policiais militares da ROCAM e que atendam aos requisitos mínimos de segurança, conforto e durabilidade, observando padrões técnicos reconhecidos nacional e internacionalmente, bem como as exigências de certificação aplicáveis.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade:

(X) Pregão

Critério de julgamento:

(X) Menor preço por item

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Definir conforme o objeto:

Serviços comuns e/ou aquisição de bens:

(X) Unitário

Regime de execução:

(X) Preço unitário

4.2. Amostras

() Não

(X) Sim

Será exigida amostra do produto ofertado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como condição para aceitação da proposta, para verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto às características técnicas e aos requisitos de equivalência admitidos. A amostra deverá ser apresentada no



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término da fase de lances, no **tamanho 58**, no local e aos cuidados do responsável indicados no item 6.2 deste Termo de Referência.

4.3. Garantia de proposta

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

Deverá o licitante comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Qualificação econômico-financeira

Deverá o licitante comprovar boa situação financeira, mediante:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

O objeto deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

Os capacetes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

- Possibilidade de prorrogação (art. 107): O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, desde que observadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e que não haja prejuízo ao interesse público e à execução do objeto.

6.2. Endereço do local de entrega: R. Felipe Schmidt, 257 - Centro, Itajaí - SC, 88301-040. Horário das 13h até 18h, 4ª Seção, 1º Sargento PM Alessandro da Silva Maehara.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

6.3. Garantia contratual:

(X) Não

() Sim

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como aquisição de bem comum, sem elevada complexidade técnica, execução continuada ou riscos significativos à Administração, não será exigida garantia contratual, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

() Não

(X) Sim

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os capacetes, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, cobrindo defeitos de fabricação, falhas de materiais e vícios de qualidade.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de materiais, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação formal.

A garantia contratual não exclui nem reduz a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e demais normas.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) entregar a totalidade do objeto contratado no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho emitida pela Contratante, limitada ao quantitativo total adquirido;
- b) fornecer os capacetes destinados ao emprego operacional da ROCAM do 1º BPM em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas normas técnicas aplicáveis;
- c) apresentar a amostra do produto ofertado, quando exigida pela Administração, no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo de Referência, arcando com os custos decorrentes de sua apresentação e retirada, quando aplicável;
- d) fornecer, na execução do objeto, produtos correspondentes ao modelo apresentado e aprovado na amostra, observadas integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita;
- e) responsabilizar-se pela qualidade, resistência, segurança, durabilidade e eficiência dos capacetes fornecidos, garantindo que os produtos sejam novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

- f) entregar os produtos devidamente acondicionados em embalagem adequada, lacrada e protegida contra danos decorrentes de transporte, armazenamento e manuseio;
- g) substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações exigidas ou incompatibilidade com o objeto contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Contratante;
- h) assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas de materiais e vícios de qualidade, sem prejuízo da garantia legal e das demais disposições aplicáveis;
- i) apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos ou demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos ofertados;
- j) garantir que os capacetes estejam regularmente certificados pelo INMETRO, quando exigível pela regulamentação aplicável;
- k) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- l) manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- m) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;
- n) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais custos necessários ao fornecimento do objeto;
- o) manter endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado para fins de comunicação oficial com a Contratante durante toda a vigência da contratação, comunicando imediatamente eventual alteração;
- p) cumprir os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação;
- q) fornecer os capacetes nos tamanhos previamente informados pela Contratante na Autorização de Fornecimento, observada a tabela de dimensionamento do fabricante do produto adjudicado, compreendendo, estimativamente, a faixa entre os tamanhos 56 e 62;
- r) adotar, sempre que aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental relacionadas ao transporte, acondicionamento e descarte adequado de embalagens e materiais utilizados no fornecimento do objeto.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) emitir as Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes necessários à execução do objeto;
- b) comunicar formalmente à Contratada quaisquer ocorrências, irregularidades, defeitos ou desconformidades verificadas nos capacetes fornecidos;
- c) receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, com a proposta aceita e, quando aplicável, com a amostra aprovada, podendo solicitar documentos técnicos, certificados e comprovações pertinentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais;
- e) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, registrando as ocorrências verificadas e determinando as medidas necessárias à regularização das falhas identificadas;
- f) designar fiscal ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) avaliar a amostra apresentada pela Contratada, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e registrar o resultado da análise;
- h) prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- i) efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos no edital, neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da regular execução;
- j) observar, durante toda a vigência da contratação, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- k) notificar formalmente a Contratada acerca da necessidade de substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, vícios, desconformidades técnicas ou ausência de certificações exigidas;
- l) aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento das obrigações contratuais, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- m) disponibilizar local e condições adequadas para o recebimento dos capacetes, quando da entrega do objeto pela Contratada;
- n) informar previamente à Contratada, no momento da solicitação de fornecimento, os quantitativos e os respectivos tamanhos dos capacetes a serem entregues, observada a tabela de dimensionamento do fabricante do produto adjudicado.

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- () Ata de registro de preços.
- (X) Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

- Gestor do contrato: Major PM 929200-4 Marcio Leandro Favoretto – Comandante do 1ºBPM
- Fiscal Administrativo do contrato: Major PM 379514-4 Eduardo Cassimiro da Silva
- Fiscal Técnico do contrato: 1º Sargento PM 928018-9 Alexsandro da Silva Maehara



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 75.998,10** (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos), conforme planilha orçamentária.

14. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO (CONTRATANTE/CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Possível atraso no fornecimento/execução do objeto	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e acompanhamento contínuo
Variação de preços	Oscilações de mercado que impactem custos	Média	Médio	Compartilhado	Previsão de reajuste contratual conforme índice definido
Falhas na	Não conformidade com especificações	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização e exigência de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

execução	técnicas				correção imediata
Mudanças na demanda	Alterações na necessidade da Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e gestão contratual eficiente

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: **1258 - 1 . 15015 . 6 . 181 . 101 . 2.116 . 0 . 339000**

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXSANDRO DA SILVA MAEHARA
Data: 09/09/2026 16:47:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaborado por: 1º Sgt PM 928018-9 Alexsandro da Silva Maehara – Auxiliar de Compras

Aprovado por: Ettore Stenghele - Secretário de Segurança Pública de Itajaí